



**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, Zheng Anting**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do deputado Zheng Anting, de 8 de Maio de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 403/E337/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 12 de Maio de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 14 de Maio de 2014:

Sendo o táxi um dos meios de transportes públicos importantes, o governo tem acompanhado o desenvolvimento e a exploração do sector. No que se refere à avaliação da quantidade dos táxis, a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, depois da plena entrada no mercado das 200 licenças de táxis atribuídas mediante concurso público em 2012, incumbiu uma instituição académica de Macau de proceder ao “Estudo da melhoria dos serviços de táxis especiais de Macau” em 2013, incluindo o estudo da avaliação da quantidade dos táxis. O relatório concluiu, com base no hábito de deslocações dos cidadãos e turistas de Macau, dados referentes à exploração dos táxis e capacidade de suporte das rodovias, entre outros factores, que é necessário atribuir mais licenças de táxis. Ao mesmo tempo, tendo em consideração o desenvolvimento rápido da indústria turística local, depois de auscultação junto do sector, ficou concretizado o rumo de atribuir mais 200 licenças de táxi.

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 1/2012 que prevê os limites de emissão de gases de escape a que devem obedecer os automóveis novos aquando da sua importação, as emissões de todos os veículos importados em Macau, desde Março de 2012, devem corresponder às normas EURO IV ou superior. As exigências respeitantes à protecção ambiental não só incidem sobre os veículos utilizados para táxis, mas também todos os automóveis novos que são importados, a partir deste ano, devem cumprir o referido regulamento administrativo. Por isso, as emissões dos 200 táxis para os quais foram atribuídas licenças devem também satisfazer o mencionado diploma legal, ou seja, as normas EURO IV ou superior.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

Por outro lado, a melhoria da qualidade dos serviços de táxis tem vindo a ser o rumo que o governo segue com esforço. Sobre as sugestões apresentadas pelos sectores sociais no que se refere aos serviços de táxis, tais como a fiscalização por “agentes” disfarçados, sistema de cortes de pontuação e medidas de suspensão da carteira profissional do condutor de táxi, desde que contribuam para o aperfeiçoamento da qualidade de serviços de táxis, podem ser concebidas, na expectativa de serem regulamentadas por lei, após ter ouvido a sociedade. No entanto, devido à necessidade de ser considerada a partir do enquadramento legal, não há por enquanto uma calendarização para concretização da alteração do respectivo regime.

De momento, para elevar a qualidade dos serviços de táxis, estamos a acelerar os trabalhos relativos à alteração da lei, dando prioridade, para já, aos artigos desarticulados do Regulamento do Transporte de Passageiros em Automóveis Ligeiros de Aluguer ou Táxis, sob forma de regulamento administrativo, incluindo o aumento do valor de multa aplicada pelas infracções e a introdução da competência do Corpo de Polícia de Segurança Pública para fazer cumprir o Regulamento, com vista a elevar a eficiência da aplicação da lei, em ordem a combater eficazmente a cobrança abusiva de tarifas de táxis.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 6 de Junho de 2014.

O Director dos Serviços,


Wong Wan